



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 64/2023-UEPA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES
DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E
OPERACIONAL**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo interno será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação constante na Resolução n.º 3935/22-CONSUN, de 21 de dezembro de 2022.
- 1.2 O processo seletivo interno destina-se à remoção, a pedido, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional, de um Campus Universitário ou Unidade da Reitoria para outro Campus Universitário ou outra Unidade da Reitoria, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, conforme disposto no Quadro de Vagas, no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A classificação neste processo seletivo interno, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, gera mera expectativa de direito à remoção, a qual somente se efetivará em momento posterior ao ato de investidura de novo servidor no quadro de Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional, em cargo de igual denominação e forma de provimento, naquele Campus Universitário ou Unidade da Reitoria de origem do servidor a ser removido.
- 1.4 Os interessados em participar neste processo seletivo interno deverão, no momento da inscrição, optar por uma única vaga para a qual deseja concorrer.

2 REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 2.1 No ato de inscrição ao processo seletivo interno de remoção, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:
- I. Estabilidade no cargo público na UEPA, de igual denominação e forma de provimento, referente à remoção pleiteada, comprovada por meio da homologação da aprovação em estágio probatório;
- II. Estar em efetivo exercício na UEPA, em cargo público de igual denominação e forma de provimento referente à remoção pleiteada, comprovado através de declaração de vínculo expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), contendo a descrição das atribuições do cargo que ocupa;
- III. Não estar em gozo de licença ou afastamento, exceto para os casos de licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família, estudo em área de interesse do serviço público, durante o período de autorização, férias;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- IV. Não ter sido removido nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação da respectiva portaria, excetuando-se as remoções de caráter prò-tempore;
- V. Não estar à disposição de outros órgãos da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União;
- VI. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, inclusive a formação específica, conforme disposto no presente Edital;

3 QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se a 79 (setenta e nove) vagas para a remoção de servidores do quadro de Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional, no âmbito da UEPA, distribuídas em 24 (vinte e quatro) vagas nos Campi Universitários e Unidades da Reitoria, sediadas na capital, e 55 (cinquenta e cinco) vagas nos Campi Universitários, sediados no interior, conforme especificação e distribuição dispostas no Quadro de Vagas, no Anexo I deste Edital.

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do Edital, na íntegra, no site da UEPA	26/07/2023
Período de Impugnação do Edital perante a UEPA	27/07/2023 a 02/08/2023
Período de inscrição por meio de link específico, disponível na área de editais, no site https://www.uepa.br	07/08/2023 a 01/09/2023
Homologação das inscrições	04/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas no site da UEPA	19/09/2023
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	20/09/2023 a 21/09/2023
Análise dos recursos pela Comissão	22/09/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas no site da UEPA	26/09/2023
Prova de títulos, referente aos indicadores de assiduidade, disciplina, tempo de serviço e realização de formação continuada	27/09/2023 a 03/11/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Divulgação do resultado preliminar	07/11/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	08/11/2023 a 09/11/2023
Análise dos recursos	14/11/2023
Publicação do resultado final no DOEPA e no site da UEPA	22/11/2023

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A inscrição no processo seletivo deve ser formalizada, de 07/08/2023 a 01/09/2023, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o servidor do Quadro de Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional deverá realizar o login exclusivamente por intermédio do seu CPF, e-mail institucional (@uepa.br) e cadastro de senha de acesso.
- 5.2 Após o login, o servidor acessará o ambiente de inscrição, onde deverá preencher os campos obrigatórios com as informações pessoais e funcionais requeridas, assinalar uma única vaga para a qual deseja concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 5.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, deverá o servidor realizar novo acesso ao ambiente de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma, de 07/08/2023 a 01/09/2023, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de participação no presente processo seletivo, será considerada a última atualização realizada pelo servidor.
- 5.4 Os documentos solicitados que deverão ser anexados pelo servidor no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7, deste edital.
- 5.4.1 Documentos Pessoais:
- I. RG;
 - II. CPF.
- 5.4.2 Documentos Funcionais:
- I. Declaração funcional emitida em período posterior à publicação do Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;
 - II. Ficha funcional emitida em período posterior à publicação do Edital, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, após solicitação do servidor por meio do Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE);
- 5.4.3 Planilha de Avaliação da Prova de Títulos, a qual deve estar preenchida com a estimativa de pontos calculada pelo servidor, referente aos indicadores de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

assiduidade, disciplina, tempo de serviço e realização de formação continuada, conforme especificado no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional, para fins de conferência e confirmação pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores.

- 5.4.4 Documento comprobatório referente ao indicador de assiduidade, conforme especificação prevista no presente Edital, notadamente, no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional.
- 5.4.5 Documento comprobatório referente ao indicador de disciplina, conforme especificação prevista no presente Edital, notadamente, no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional.
- 5.4.6 Documento comprobatório referente ao indicador de tempo de serviço, conforme especificação prevista no presente Edital, notadamente, no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional.
- 5.4.7 Documentos comprobatórios referentes ao indicador de formação continuada, conforme especificações previstas no presente Edital, notadamente, no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional.
- 5.5 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores, a qual verificará se os servidores solicitantes preenchem todos os requisitos previstos no presente edital e na Resolução n.º 3935/22-CONSUN, de 21 de dezembro de 2022.
- 5.6 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas.
- 5.7 A lista preliminar de servidores cujas inscrições forem devidamente homologadas será publicada no site da UEPA, na área de Editais.
- 5.8 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas, será publicado no site da UEPA, na área de Editais, a lista final de inscrições homologadas.

6 DA PROVA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 O processo seletivo para o Pessoal de Nível Superior será constituído de uma única etapa, referente à prova de títulos, que avaliará a experiência e a formação do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

servidor no exercício do cargo, em relação aos indicadores de assiduidade, disciplina, tempo de serviço e realização de formação continuada, exigidos na área de formação do cargo que ocupa.

- 6.2 O processo seletivo para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional será constituído de uma única etapa, referente à prova de títulos, que avaliará a qualificação e experiência profissional do servidor no exercício do cargo em relação aos indicadores de assiduidade, disciplina, tempo de serviço e realização de formação continuada, exigidos na área de formação do cargo que ocupa.
- 6.3 A Prova de Títulos terá como base a Planilha de Avaliação preenchida pelo servidor, com as atividades referentes aos indicadores de assiduidade, disciplina, tempo de serviço e realização de formação continuada, devidamente quantificada, com a estimativa de pontos calculada pelo servidor, conforme especificações previstas no presente Edital, notadamente, no ANEXO II, para o Pessoal de Nível Superior e, no Anexo III, para o Pessoal de Nível Médio Profissional, Nível Médio e Operacional.
- 6.4 A Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores realizará a conferência e compatibilização dos dados indicados na Planilha de Avaliação da Prova de Títulos preenchida pelo servidor e os documentos comprobatórios apresentados, mediante a qual indicará a pontuação final de cada servidor.
- 6.5 De acordo com a especificação de cada vaga, os servidores serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida na Prova de Títulos;
- 6.6 No caso de dois ou mais servidores obterem a mesma pontuação final na prova de títulos em relação a uma vaga específica, os critérios de desempate, considerando-se em todas as situações possíveis, anos, meses e dias, serão os seguintes: 1º) maior titulação, para o Pessoal de Nível Superior; 2º) maior tempo de serviço na UEPA no cargo de igual denominação e forma de provimento ao pleiteado; 3º) idade mais elevada.
- 6.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes ao resultado preliminar, será publicado o resultado final do presente processo seletivo no DOEPA e no site da UEPA, sendo posteriormente encaminhado à Reitoria da UEPA para os ulteriores procedimentos cabíveis.

7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido interposição de recursos em duas oportunidades, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 7.2 Os recursos devem ser interpostos, conforme período estabelecido no cronograma, por meio do e-mail institucional do servidor (@uepa.br), endereçado ao e-mail: remocao@uepa.br, informando o Assunto: Interposição de Recurso, onde o servidor deverá indicar de forma precisa, consistente e objetiva, os argumentos que



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

justificam o pleito, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, em arquivo único, no formato PDF.

- 7.3 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital, o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso, por meio de resposta ao e-mail de origem da interposição do recurso.

8 *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

- 8.1 As informações prestadas no âmbito da participação neste processo seletivo são de inteira responsabilidade do servidor inscrito, sendo automaticamente excluídos os servidores que ingressarem com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares e/ou adulterados.
- 8.2 Se for constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o(a) servidor responsável será eliminado(a) do processo seletivo e sofrerá as consequências legais cabíveis.
- 8.3 Eventuais alterações em relação ao presente edital serão amplamente divulgadas, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.4 A remoção dos servidores classificados dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital dar-se-á, efetivamente, por meio da publicação de Portaria assinada pelo magnífico reitor da UEPA no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.5 Até a efetivação do ato de remoção, o servidor classificado dentro dos limites de vagas deverá permanecer exercendo as atribuições inerentes ao cargo no seu Campus Universitário ou na sua Unidade da Reitoria de origem.
- 8.6 A efetivação da remoção deve ser planejada de modo a não comprometer o calendário acadêmico da instituição, assim como a prestação de serviços essenciais da Universidade.
- 8.7 Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado do Pará, os servidores que forem removidos para Campi Universitários ou Unidades da Reitoria pertencentes à região de integração do Estado do Pará distinta da sua de origem, terão, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse período o tempo necessário para o deslocamento. A inobservância deste prazo acarretará aplicação de falta ao servidor, bem como descontos na folha salarial pelos dias não trabalhados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- 8.8 As despesas decorrentes da remoção do servidor ocorrerão integralmente e exclusivamente por conta do servidor removido.
- 8.9 O processo de remoção de Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional, não suspende nem interrompe o interstício para fins de progressão por desempenho funcional ou por titulação, sendo a avaliação de desempenho do servidor, durante os respectivos períodos de exercício funcional, aferida pelo Campus Universitário ou Unidade da Reitoria de destino.
- 8.10 Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada vinculada à unidade administrativa de origem da remoção deverão primeiramente ser exonerados de tais atribuições para então fazerem jus a publicação de portaria de remoção no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.11 O interessado em apresentar impugnação ao presente Edital deve enviar suas alegações de forma precisa, consistente e objetiva, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, para o e-mail remocao@uepa.br, endereçado à Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores, informando o Assunto: Pedido de Impugnação do Edital, conforme período estabelecido no cronograma.
- 8.12 Somente serão apreciados os pedidos de impugnação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a análise levará em conta as cláusulas estabelecidas neste edital, o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos requerentes o livre acesso ao parecer exarado sobre o pleito, por meio de resposta ao e-mail de origem do pedido.
- 8.13 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a UEPA, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil da sua publicação.
- 8.14 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores.

Belém, 26 de julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE DESTINO DA REMOÇÃO	CARGO	QUANTIDADE
REITORIA	Nível Médio – Agente Administrativo	2
	Nível Superior – Técnico em Administração	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
PLANETÁRIO	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Médio – Artífice de Manutenção	1
	Nível Superior – Técnico em Biologia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS I – CCSE	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	2
	Nível Operacional - Motorista	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	3
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	2
CAMPUS II – CCBS	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	2
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
CAMPUS IV – ENFERMAGEM	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
CAMPUS V – CCNT	Nível Médio – Agente Administrativo	2
	Nível Superior – Técnico em Psicologia	1
CAMPUS VI – PARAGOMINAS	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Médio – Artífice de Manutenção	1
	Nível Médio Profissional – Técnico em Informática	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS VII – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Nível Operacional – Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	2
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS IX – ALTAMIRA	Nível Operacional - Motorista	1
	Nível Médio Profissional – Técnico em Informática	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS X – IGARAPÉ AÇU	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
CAMPUS XI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Psicologia	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

CAMPUS XII – SANTARÉM	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	2
	Nível Médio Profissional – Técnico em Informática	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	2
	Nível Superior – Técnico em Psicologia	1
CAMPUS XIII – TUCURUÍ	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Psicologia	1
CAMPUS XIV – MOJU	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS XV – REDENÇÃO	Nível Operacional - Motorista	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
CAMPUS XVII – VIGIA	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS XVIII – CAMETÁ	Nível Operacional - Motorista	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Psicologia	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
	Nível Superior – Técnico em Biblioteconomia	1
CAMPUS XIX – SALVATERRA	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS XX – CASTANHAL	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	2
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
CAMPUS XXI – BRAGANÇA	Nível Operacional - Auxiliar de Laboratório	1
	Nível Médio – Agente Administrativo	1
	Nível Superior – Técnico em Pedagogia	1
TOTAL		79



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO II – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

INDICADOR DE ASSIDUIDADE			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Média obtida no fator assiduidade na última avaliação de desempenho do servidor.	Cópia da Ficha de Avaliação de desempenho do servidor, extraída do último processo de avaliação de desempenho, em conformidade com a Resolução n.º 2055/09-CONSUN/UEPA (Consultar o processo via Sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou no Protocolo do seu Campus).	0,0 ponto nos casos em que a Média obtida foi de 0 a 49 no fator assiduidade ou nos casos em que o servidor ainda não tenha sido submetido a processo de avaliação de desempenho na UEPA.	
		5,0 pontos nos casos em que a Média obtida foi de 50 a 79 no fator assiduidade.	
		10,0 pontos nos casos em que a Média obtida foi de 80 a 100 no fator assiduidade.	
INDICADOR DE DISCIPLINA (Período de jul./2013 a jun./2023)			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Penalidades Disciplinares.	Ficha funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, em período posterior à publicação do Edital, após solicitação do servidor por meio do Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE).	1,0 ponto por ano completo em que o servidor não sofreu penalidade no exercício do cargo objeto da remoção, até o máximo de 10,0 pontos.	
INDICADOR DE TEMPO DE SERVIÇO (Período de jul./2013 a jun./2023)			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Tempo de	Declaração funcional emitida em período posterior à	1,0 ponto por ano completo no	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Serviço de exercício do cargo objeto de remoção.	publicação do Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”.	exercício do cargo objeto da remoção, até o máximo de 10,0 pontos.	
INDICADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA Pontuação Máxima de 70,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Doutorado	Diploma de doutor, mestre, ou certificado de especialista, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, para os Cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , e registado por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo Curso de Pós-Graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Edital, que informe que o candidato faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o candidato deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	30,0 pontos, até o máximo de 30,0 pontos para este subitem.	
Mestrado	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo Curso de Pós-Graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Edital, que informe que o candidato faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o candidato deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	20,0 pontos, até o máximo de 20,0 pontos para este subitem.	
Especialização	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo Curso de Pós-Graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Edital, que informe que o candidato faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o candidato deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	10,0 pontos, até o máximo de 10,0 pontos para este subitem.	
Cursos de Qualificação	Certificados de cursos de qualificação, devidamente registrados pela respectiva instituição formadora, legalmente autorizada, e contendo carga horária comprovadas, até o máximo de	1,0 ponto para cada 20h (vinte horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

	conteúdos ministrados na área do cargo, objeto da remoção, e realizados no período de jul./2018 a jun./2023.	10,0 pontos para este subitem.	
TOTAL OBTIDO NA PROVA DE TÍTULOS			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONAL E OPERACIONAL

INDICADOR DE ASSIDUIDADE			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Média obtida no fator assiduidade na última avaliação de desempenho do servidor.	Cópia da Ficha de Avaliação de desempenho do servidor, extraída do último processo de avaliação de desempenho, em conformidade com a Resolução n.º 2055/09-CONSUN/UEPA (Consultar o processo via Sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou no Protocolo do seu Campus).	0,0 ponto nos casos em que a Média obtida foi de 0 a 49 no fator assiduidade ou nos casos em que o servidor ainda não tenha sido submetido a processo de avaliação de desempenho na UEPA.	
		5,0 pontos nos casos em que a Média obtida foi de 50 a 79 no fator assiduidade.	
		10,0 pontos nos casos em que a Média obtida foi de 80 a 100 no fator assiduidade.	
INDICADOR DE DISCIPLINA (Período de jul./2013 a jun./2023)			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Penalidades Disciplinares.	Ficha funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, em período posterior à publicação do Edital, após solicitação do servidor por meio do Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE).	1,0 ponto por ano completo em que o servidor não sofreu penalidade no exercício do cargo objeto da remoção, até o máximo de 10,0 pontos.	
INDICADOR DE TEMPO DE SERVIÇO (Período de jul./2013 a jun./2023)			
Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
	Declaração funcional emitida		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Tempo de Serviço exercido no cargo objeto da remoção.	em período posterior à publicação do Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”.	1,0 ponto por ano completo no exercício do cargo objeto da remoção, até o máximo de 10,0 pontos.	
INDICADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA Pontuação Máxima de 70,0 pontos para o item			
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
Curso de Qualificação	Certificados de cursos de qualificação, devidamente registrados pela respectiva instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados na área do cargo, objeto da remoção, e realizados no período de jul./2018 a jun./2023.	7,0 pontos para cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 70,0 pontos.	